



APEEGIL

Associação de Pais e Encarregados de Educação
do Agrupamento de Escolas Gil Vicente

ELEIÇÕES NA APEEGIL

ÓRGÃOS SOCIAIS 2022 / 2024

De acordo com os Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Gil Vicente - APEEGIL, vai proceder-se à **eleição dos Órgãos Sociais da Associação, em sessão ordinária da Assembleia Geral, que terá lugar no dia 14 de Dezembro de 2022, pelas 19 horas e 15 minutos**, na Escola Gil Vicente, sede do Agrupamento.

Qualquer grupo de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento pode constituir uma lista que deverá respeitar o disposto nos Estatutos da APEEGIL, que podem ser consultados on-line, em: <https://www.facebook.com/apegil>

As listas deverão ser entregues através do e-mail apegil@hotmail.com, até **06 de Dezembro de 2022**, à Comissão Eleitoral Provisória que passará a definitiva após integrar um membro de cada lista apresentada.

A tomada de posse dos novos Órgãos Sociais ocorrerá no dia 15 de Dezembro de 2022.



APEGIL

Associação de Pais e Encarregados de Educação
do Agrupamento de Escolas Gil Vicente

REGULAMENTO ELEITORAL ÓRGÃOS SOCIAIS 2022 / 24 ELEIÇÕES – 14 DEZ 2022

De acordo com a alínea a) do artigo 36.º dos Estatutos da APEGIL, a Comissão Eleitoral Provisória*, constituída pelos elementos abaixo indicados, elaborou o seguinte Regulamento Eleitoral que vai reger as eleições para os Órgãos Sociais da APEGIL, convocadas para o dia 14 de Dezembro de 2022, pelas 19h15, na sede do Agrupamento.

- **Presidente – Silva Pereira;**
- **Secretário – Renata Guerra;**
- **Vogal - Joana Adrião;**
- **Vogal - Irene Almeida;**
- **Vogal – Carla Crespim**

1. Podem votar todos os associados da APEGIL.
2. De acordo com as condições da alínea e) do Artigo 36.º dos Estatutos da APEGIL, a votação será feita por escrutínio secreto e presencial, por voto em urna.
3. Os boletins de voto terão escrito “Lista” (designação de uma letra e conforme as Listas apresentadas), com dois quadrados em branco designados “Sim” e “Não”. “**Sim**” significa **aprovação da lista**; “**Não**” significa a **não aprovação da lista**.
4. No momento em que um associado votar, vai depositar o seu voto dobrado na urna e rubricar o boletim de inscrição de Associado previamente preenchido, assegurando, assim, que cada Associado vote apenas uma vez.
5. De acordo com as condições da alínea e) do Artigo 36.º dos Estatutos da APEGIL, a eleição de uma lista necessita do voto favorável da maioria absoluta dos votos validamente expressos por “Sim”, não se entendendo para o efeito os votos brancos e nulos.
6. De acordo com as condições da alínea f) do Artigo 36.º dos Estatutos da APEGIL a Comissão Eleitoral procederá à contagem dos votos e à elaboração da respectiva acta.

*Que passará a definitiva após a integração dos representantes das listas candidatas.